



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2431*, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença-maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Denise Aparecida Monteiro Matos, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolizado sob o número 013550, em 15/06/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Junho de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

